



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei visa declarar de Utilidade Pública a Associação Desportiva e Recreativa Gica Pimentel, entidade sem fins lucrativos, fundada em 10 de setembro de 2020, tendo como finalidade geral, promover a integração entre seus participantes, através de atividades esportivas, recreações culturais e educacionais, procurando sempre valorizar o ser humano, sem discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

A Declaração de Utilidade Pública é um benefício regulamentado pela Lei nº 2.574/80. As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no País com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, perante o cumprimento de requisitos observados na referida Associação Desportiva e Recreativa Gica Pimentel.

Ante o exposto, sendo a Associação dos Artesãos Mãos Que Fazem de Itapeva/SP de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

PROJETO DE LEI 0142/2021

Autoria: Ronaldo Pinheiro

“Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva e Recreativa Gica Pimentel”.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Desportiva e Recreativa Gica Pimentel, fundada em 10 de setembro de 2020, com sede e foro na Rua Mauro Bilesky, nº 335, Jardim Nova Itapeva, Município de Itapeva, Estado de São Paulo, com Estatuto devidamente protocolado e registrado sob o nº 9066 do Cartório Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data desta publicação, revogadas as publicações em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 4 de agosto de 2021.

RONALDO PINHEIRO

VEREADOR - PP